

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO N°: 044/20

AF N°: 056

EMPENHO: 0285

PEDIDO N°: 15510

DATA DO PROCESSO:30/03/2020

DATA DA AF: 09/04/2020

CGO N°: 200077

FORNECEDOR	DADOS PARA FATURAMENTO
RAZÃO SOCIAL: ARCOVERDE SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA. - ME NOME DE FANTASIA: ARCOVERDE ENDEREÇO: Rua Espírito Santo, n.º: 466 - Sala 1701 CEP: 30160-916 - Centro - Belo Horizonte - MG CNPJ: 11.149.718/0001-60 CÓDIGO FORNECEDOR: 7739	EMPRESA:EMPRESA TRANSP. TRÂNSITO BH SA - BHTRANS ENDEREÇO:AV. ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 BURITIS - BELO HORIZONTE - MG CEP:30455-902 CNPJ:41.657.081/0001-84 INSC. ESTADUAL:ISENTO FONE: (31) 3379 - 5585
CONTATO	
NOME: Edson E-MAIL: filialedson@gmail.com FONE: (31) 3044-4722	

Pela presente vimos autorizar o fornecimento do(s) material(is)/serviço(s) indicados a seguir:

CÓDIGO	QTD	UN	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
99.999.00024	10.000	UN	Selos adesivos para selagem dos veículos conforme especificação e anexos. Marca: Arcoverde.	2,14	21.400,00
TOTAL R\$				21.400,00	

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 DIAS

INFORMAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

- 1) PAGAMENTO: Será realizado mediante depósito em conta bancária, 21 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL NA GERÊNCIA DE FINANÇAS, devidamente atestada pelo setor solicitante. O pagamento desta Autorização de Fornecimento somente será efetuado ao fornecedor contratado, não podendo haver negociação do título correspondente com terceiros.
- 2) LOCAL DE ENTREGA: Gerência de Controle das Permissões - GECOP. Av. Engenheiro Carlos Goulart, 900 - Bairro Buritis.
- 3) CONTATO: Fernando Mateus. Tel: (31) 3379 - 5726.
- 4) FRETE: Responsabilidade do fornecedor.
- 5) AMPARO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei Federal 13.303/16.
- 6) Constar no corpo da NF o nº desta Autorização de Fornecimento, o nº do Processo Administrativo (044/20) e indicar o nº do banco, da agência e da conta bancária para depósito.
- 7) Pela inexecução total ou parcial dos termos, prazos e condições desta Autorização de Fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Fornecedor inadimplente as sanções administrativas dispostas no art. 83 da Lei Federal nº 13.303/16, incluindo multas, nos percentuais de 10% ou 5% sobre o valor total previsto, nos casos de inexecução total ou parcial, respectivamente.

AF AUTORIZADA POR E-MAIL

André Luis Portilho Matos
Gerente de Compras, Contratos e Licitações